



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2019
PROCESSO ADM. Nº 0115/2018
PREGÃO PRESENCIAL N.º 029/2018

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE SANTA RITA E A EMPRESA R.C. COMÉRCIO DE GASES E EQUIPAMENTOS LTDA-ME - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 029/2018, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, VISANDO À LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DESTINADOS AO TRATAMENTO DE OXIGENOTERAPIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA RITA, PB NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente TERMO DE ADITIVO contrato, de um lado o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE SANTA RITA - inscrita no CNPJ/MF sob o nº nº 08.694.222/0001-63, situada à Avenida Flávio Ribeiro Coutinho, s/n, Centro, CEP: 58.300-220, Santa Rita, PB, neste ato representada pelo Secretário, LUCIANO CORREIA CARNEIRO, CPF nº 339.800.471-72, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado R.C. COMÉRCIO DE GASES E EQUIPAMENTOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.259.614/0001-80, com sede à rua do Sossego, nº 455, Bairro Boa Vista, CEP. 50.050-080, Recife/PE doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - SUPORTE LEGAL

1.10 presente Termo de Aditivo ao Contrato reger-se-á pelos seguintes fundamentos legais:

- a) art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo ao Contrato nº 012/2019, cujo o objeto é a Contratação de empresa, visando a locação de equipamentos e prestação de serviços destinados ao tratamento de oxigenoterapia para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Rita/PB, com vigência até 19/02/2022, tem por objeto um acréscimo de 25% (Vinte e Cinco por cento) ao valor inicial do contrato de R\$ 374.000,00, sendo o percentual em reais de R\$ 93.500,00 (Noventa e três mil e quinhentos reais), passando o valor atualizado do contrato para R\$ 467.500,00 (Quatrocentos e Sessenta e Sete Mil e Quinhentos Reais), com fundamento disposições do Art. 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93, e posteriores alterações.

2.1.1 - Acrescentar dotação orçamentária conforme quadro a seguir:

Os recursos para custeio do pagamento serão efetuados também nas rubricas orçamentárias descritas a seguir:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO ATIVIDADE: 10.122.2605.2041 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.2605.2051 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DA ATENÇÃO BÁSICA
10.305.1614.2250 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EMERGENCIAIS DE COMBATE AO COVID-19
ELEMENTO DE DESPESAS: 3390.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390.30 - MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSOS: 214 - RECURSO FEDERAL
211 - RECURSO PRÓPRIO

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

3.1 A execução do contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por novos representantes da Contratante, designamos para Gestor do presente contrato a Srª. CLAUDIANE ROBRIGUES MARREIRO, CPF.010.724.844-12 E para fiscal do presente aditivo a Srª. MICHELE CAVALCANTI DE ARAÚJO SOUSA, CPF. 008.782.794-82, ambos com lotação fixada na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Santa Rita - PB, formalmente designado, e comprovadamente habilitado

R C COMERCIO
DE GASES E
EQUIPAMENTOS
LTDA:03259614
000180

Assinado de forma
digital por R C
COMERCIO DE GASES E
EQUIPAMENTOS
LTDA:03259614000180
Dados: 2021.06.23
09:59:28 -03'00'

para gerenciar o presente termo, será o responsável pelo fiel cumprimento das cláusulas contratuais, inclusive as pertinentes aos encargos complementares.

CLÁUSULA QUARTA - DA JUSTIFICAÇÃO

4.1. Justifica-se o presente aditivo, se faz necessário, devido o atual momento em relação a pandemia da covid-19, onde houve um aumento da demanda de pacientes domiciliares, com sequelas após contágio do coronavírus, consequentemente aumento do consumo de oxigênio, contudo é indispensável esse serviço, em virtude disso, a necessidade da formalização do aditivo de valor em caráter emergencial para que os atendimentos à população não seja suspenso.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 12/2019 que não tenham sido alteradas, implícita ou explicitamente, no que não conflitarem com o disposto no presente instrumento, por este termo aditivo. E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo aditivo, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICIDADE

6.1. O presente instrumento será publicado por extrato, na imprensa oficial no prazo de até 05 (cinco) dias úteis do mês subsequente ao de sua assinatura.

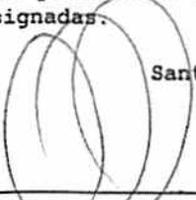
CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. As dúvidas e casos omissos serão resolvidos pela autoridade competente da contratante, observando-se, sempre, as normas do instrumento convocatório para o processo licitatório, que se aplicam integralmente ao presente contrato.

7.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Rita, Estado da Paraíba, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da execução deste contrato.

7.3. E por estarem avençadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza os seus devidos e efeitos legais, na presença das testemunhas abaixo consignadas.

Santa Rita - PB, 18 de Junho de 2021.


LUCIANO CORREIA CARNEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

R C COMERCIO DE GASES E
EQUIPAMENTOS
LTDA:03259614000180

Assinado de forma digital por R C
COMERCIO DE GASES E EQUIPAMENTOS
LTDA:03259614000180
Dados: 2021.06.23 10:00:45 -03'00'

R.C. COMÉRCIO DE GASES E EQUIPAMENTOS LTDA-ME
03.259.614/0001-80



Testemunhas:

1º) _____

2º) _____